



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2020/104.1  
Ref.: Processo n. 268.644/20

Brasília, 11 de maio de 2021.

**À COMUNIQUE-SE S.A.**  
CNPJ n. 04.558.476/0001-01

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de *mailing* de imprensa, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 15/06/20, daqui por diante denominada PROPOSTA e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/10/21, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO; e
- b) fica assegurada, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, a concessão do reajuste contratual baseado na variação do IPCA acumulado entre os meses de junho/20 a maio/21.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2020/104.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

### 10. NOTA DE EMPENHO: 2021NE766

.....



**12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 27/10/21 a 26/10/22, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminha-se a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 11 de maio de 2021.

Pela CONTRATANTE:

ROMULO DE SOUSA Assinado de forma digital por  
MESQUITA:4434933 ROMULO DE SOUSA  
5153 MESQUITA  
Dados: 2021.05.07 15:12:14  
03'00'

Luciane Ferreira de P. Ferreira  
Diretora do DEMP  
CPF n. [REDACTED]

CCONT/CR

Pela CONTRATADA:

RODRIGO AGUIAR DE Assinado de forma digital  
por RODRIGO AGUIAR DE  
AZEVEDO: [REDACTED] AZEVEDO [REDACTED]  
Dados: 2021.05.06 18:06:28  
-03'00'

Rodrigo Aguiar de Azevedo  
Diretor Presidente  
CPF n. [REDACTED]